



# Câmara Municipal de Jandira

**06ª. SESSÃO ORDINÁRIA / EXPEDIENTE / 08 DE MARÇO DE 2022**

ATA DA 4ª. SESSÃO ORDINÁRIA \_\_\_\_\_ POR \_\_\_\_\_

MENSAGEM DE LEI - **PROJETO DE LEI Nº. 108/21**

MENSAGEM DE LEI - **PROJETO DE LEI Nº. 127/21**

**VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 01/22** - OF.44/22 -  
SG.GAB - JUSTIFICATIVA DE VETO - À COMISSÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO

OF.12/22 - SG.GAB- MENSAGEM DE LEI - **PROJETO DE LEI Nº  
06/22** - AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

OF.43/22 - SG.GAB- MENSAGEM DE LEI - **PROJETO DE LEI Nº  
07/22** - AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**MENSAGEM DE LEI - PROJETO DE LEI Nº. 04/22** - PARECER DA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**MENSAGEM DE LEI - PROJETO DE LEI Nº. 09/22** - A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/22** -

## REQUERIMENTOS Nº. S:

**070/22, 071/22, 072/22, 073/22, 074/22, 075/22, 076/22,  
077/22, 078/22, 079/22, 080/22, 081/22, 082/22, 083/22,  
084/22, 085/22, 086/22, 087/22 E 088/22**

**F I M D O E X P E D I E N T E**

**I N T E R V A L O R E G I M E N T A L**



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Ofício nº 12/22-SG.Gab

Ref.: Mensagem de Lei

Jandira, 22 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.302, de 23 de abril de 2020, alterada pela Lei 2.324, de 25 de março de 2021 e dá outras providências".

O projeto de lei que ora apresento tem por finalidade atender ao disposto no Decreto Municipal nº 4.497, de 31 de janeiro de 2022, que decretou situação de emergência no Município de Jandira, por conta do aumento dos casos de infecção ocasionados pela nova variante ômicron do coronavírus, bem como do surto ocasionado pela nova cepa H3N2 do virus influenza.

Diante do exposto, e sem mais informações, solicito que seja o Projeto em questão, apreciado e votado em regime de urgência, conforme disposto no art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jandira.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.



HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANKLIN VENANCIO DA S. NETTO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
JANDIRA – SP.





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Projeto de Lei nº **0622**  
de 22 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.302, de 23 de abril de 2020, alterada pela Lei 2.324, de 25 de março de 2021 e dá outras providências".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que foi decretada situação de emergência no Município de Jandira, através do Decreto Municipal nº 4.497, de 31 de janeiro de 2022, por conta do aumento dos casos de infecção ocasionados pela nova variante ômicrom do coronavírus, bem como do surto ocasionado pela nova cepa H3N2 do virus influenza.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.302, de 23 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2.324, de 25 de março de 2021, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º. Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Temporário: 100 (cem) cargos de Enfermeiro do Sistema Municipal de Saúde; 200 (duzentos) cargos de Técnico de Enfermagem do Sistema Municipal de Saúde; 20 (vinte) cargos de Coveiro; 70 (setenta) cargos de Médico do Sistema Municipal de Saúde Temporário; 50 (cinquenta) cargos de Enfermeiro Emergencista Temporário; 25 (vinte e cinco) cargos de Motorista de Ambulância Temporário; 10 (dez) cargos de Fisioterapeuta Temporário; 15 (quinze) cargos de Fisioterapeuta Respiratório Temporário; 06 (seis) cargos de Fonoaudiólogo Temporário; 06 (seis) cargos de Terapeuta Ocupacional Temporário; 15 (quinze) cargos de Técnico de Imobilização Ortopédica Temporário; 16 (dezesesseis) cargos de Auxiliar de Farmácia Temporário; 28 (vinte e oito) cargos de Recepcionista Temporário; 22 (vinte e dois) cargos de Controlador de Acesso Temporário; 10 (dez) cargos de Copeiro Temporário; 10 (dez)



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

0022

cargos de Auxiliar de Manutenção Hospitalar Temporário; 1(um) cargo de Encarregado de Faturamento Hospitalar Temporário; 15 (quinze) cargos de Técnico em Radiologia Temporário; 28 (vinte e oito) cargos de Auxiliar Administrativo Temporário"

Art. 2º. O Art. 2º. da Lei nº 2.302, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º. As contratações temporárias serão realizadas por tempo determinado mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a pandemia/situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 4.497, de 31 de janeiro de 2022.

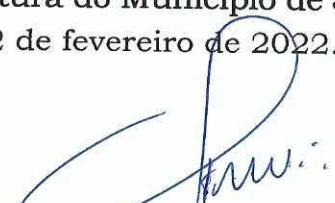
.....

§ 3º - Revogado

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 22 de fevereiro de 2022.

  
HENRI HAJIME SANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Ofício nº 43/2022-SG.Gab  
Ref.: Mensagem de Lei

Jandira, 24 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.561.808,02 E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.258.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados à população, tais como coleta de lixo, amortização da dívida, dentre outros, que conforme explanado na mensagem de encaminhamento da lei orçamentária para o exercício de 2022 (Ofício encaminhado em 30 de setembro de 2021), há necessidade de suplementação de diversas programações orçamentárias.

Além das despesas explanadas acima, consta suplementação de vários projetos já proposto na lei orçamentária de 2022 para adequação da execução orçamentária.

Também foram suplementadas despesas por crédito especial, visando atender novas ações conforme demonstrado no Anexo III do projeto de lei.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o referido projeto de suma importância para o Município haja vista que trata de aporte de recursos a saúde, educação e outros serviços.

Diante do exposto, e sem mais informações, solicito que seja o Projeto em questão, apreciado e votado em regime de urgência, conforme disposto no art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jandira.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.



HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANKLIN VENANCIO DA S. NETTO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
JANDIRA – SP.



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Projeto de Lei nº

0722

de 24 de fevereiro de 2022.

“ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.561.808,02 E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.258.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.399, de 21 de dezembro de 2021), um crédito suplementar no valor de R\$ 84.861.808,02 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Governo, R\$ 2.406.000,00 (dois milhões quatrocentos e seis mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, R\$ 1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Administração, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 915.500,00 (novecentos e quinze e quinhentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, R\$ 39.364.000,00 (trinta e noventa milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Saúde, R\$ 8.931.892,28 (oito milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação, R\$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de obras e serviços, R\$ 12.111.915,74 (doze milhões, cento e onze mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento, R\$ 3.128.000,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para atender as programações constante do Anexos I.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o *caput* decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1. do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.399, de 21 de dezembro de 2021), um crédito suplementar no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) sendo R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Finanças, R\$





# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Educação, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento, para atender as programações constante do Anexos II.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o *caput* decorrem de anulação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1. do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.399, de 21 de dezembro de 2021), um crédito especial no valor de R\$ 9.258.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais) sendo R\$ 378.000,00 (trezentos e setena e oito mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Administração, R\$ 3.178.000,00 (três milhões cento e setenta e oito mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Saúde, R\$ 4.135.000,00 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Educação, R\$ 1.567.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento, R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para atender as programações constante do Anexos III.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o *caput* decorrem de anulação orçamentária e superávit financeiro, nos termos do inciso I e III, § 1. do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica alterada as metas e programações estabelecidas nas Leis 2.399 de 21 de dezembro de 2021 e Lei 2.353 de 23 de junho de 2021, constante dos anexos I e II desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
De 24 de fevereiro de 2022

  
HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo

## ANEXO I

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	C	G	M	F	VALOR	
						2022	
ÓRGÃO: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 131	7004 COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS 2250 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	3	1	90	91		244.500,00
		3	1	91	91		13.000,00
		3	3	90	91		12.000,00
ÓRGÃO: 03.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 06 181	8005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA 2267 MANUTENÇÃO DAS GUARDA MUNICIPAL	3	3	90	91		1.200.000,00
		4	4	90	91		450.000,00
ÓRGÃO: 03.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 06 181	8005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA 2382 MONITORAMENTO ELETRONICO	3	3	90	91		756.000,00
ÓRGÃO: 04.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 15 452	6006 GESTÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2164 LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	3	3	90	91		10.000.000,00
ÓRGÃO: 04.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541	6006 GESTÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2225 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICÍPIO	3	3	90	91		100.000,00
ÓRGÃO: 05.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 04 122	7001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2234 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3	1	90	91		480.000,00
		3	1	91	91		96.000,00
		3	3	90	91		1.036.000,00
ÓRGÃO: 06.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 122	9001 CONTRIBUIÇÃO A UNIÃO 0001 PASEP - GERAL	3	3	90	91		2.000.000,00



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/VAÇÃO	C	G	M	F	VALOR	
						2022	
08 244	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	1	90	91		680.000,00
		3	1	91	91		136.000,00
		3	3	90	91		72.000,00
ÓRGÃO: 07.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
08 243	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	1	90	91		20.000,00
		3	1	91	91		4.000,00
		3	3	90	91		3.500,00
ÓRGÃO: 07.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
10 301	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE) ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	3	1	90	95		1.800.000,00
		3	1	91	95		273.000,00
		3	3	90	95		1.240.000,00
ÓRGÃO: 08.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)							
10 302	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE) ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA A SAÚDE	3	1	90	95		1.500.000,00
		3	1	91	95		273.000,00
		3	3	90	95		8.700.000,00
ÓRGÃO: 08.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)							
10 302	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE) ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA A SAÚDE	3	1	90	95		500.000,00
		3	1	91	95		100.000,00

## ANEXO I

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	C G D	M O D	F O D E	VALOR		
						2022	
ÓRGÃO: 08.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)	1003	1001	4	4	90	91	20.000.000,00
	ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA A SAÚDE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
ÓRGÃO: 08.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE)	1006	2028	3	3	90	92	2.378.000,00
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE MEDICAMENTOS						
ÓRGÃO: 09.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12361	2001	3	1	90	92	3.000.000,00
	PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ÓRGÃO: 09.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12361	2001	3	3	90	95	2.519.000,00
	PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ÓRGÃO: 09.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12365	2001	3	1	90	92	1.801.892,28
	PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL						
ÓRGÃO: 09.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12365	2040	3	3	90	95	1.611.000,00
	PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL						
ÓRGÃO: 10.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	15452	5010	3	3	90	91	1.357.000,00
	INFRA ESTRUTURA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA						
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA						
ÓRGÃO: 11.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO	15451	5010	4	4	90	91	7.100.000,00
	INFRA ESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
ÓRGÃO: 11.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO							



## ANEXO I

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	C	G	M	F	VALOR		
						EN	OT	2022
CD	DE							
15 451	5010	1046	INFRA ESTRUTURA URBANA	4	4	90	93	3.463.915,74
CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS E CANAIS								
ÓRGÃO: 11.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO								
15 451	5011	2170	PLANEJ. POLITICA DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO	3	3	90	93	748.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
ÓRGÃO: 14.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
27 812	3008	1400	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	4	4	90	91	3.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER								
ÓRGÃO: 14.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
27 812	3008	2112	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	3	3	90	91	100.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER								
ÓRGÃO: 15.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
15 452	5033	2113	MOBILIDADE URBANA	3	3	90	93	1.552.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE								
ÓRGÃO: 15.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
15 452	5033	2113	MOBILIDADE URBANA	3	1	90	91	100.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE								
TOTAL GERAL								
								84.861.808,02

CEC-(CATEGORIAS ECONÔMICAS) - GND-(GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA) -MOD-(MODALIDADES DE APLICAÇÃO) - FTE-(FONTE DE RECURSO)

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	C G M F		VALOR
		E N O T	E	
		C D	D E	2022

FONTE DE RECURSO: 91 - TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES / 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE DE RECURSO: 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES / 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES



## ANEXO II

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/PRODUTO	Produto (Unidade Mendida)	Meta					C/G M/F E/N O/T C/D D/E	VALOR 2022		
			2022	2023	2024	2025					
28 843	06.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
	9000	SERVICO DA DÍVIDA									
	9005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - GERAL									
							4	6	90	01	2.700.000,00
28 843	06.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
	9000	SERVICO DA DÍVIDA									
	9005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - GERAL									
							4	6	91	01	(2.700.000,00)
12 365	09.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO										
	2001	PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL									
	2040	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL									
							4	4	90	01	1.500.000,00
12 365	09.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO										
	2001	PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL									
	2040	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL									
							3	1	90	01	(1.500.000,00)
15 451	11.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO										
	5011	PLANEJ.POLITICA DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO									
	2170	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
							4	4	90	07	3.500.000,00
15 451	11.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO										
	5011	PLANEJ.POLITICA DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO									
	1038	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS									
							4	4	90	07	(3.500.000,00)
TOTAL GERAL									7.700.000,00		

CEC-(CATEGORIAS ECONÔMICAS) - GND-(GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA) -MOD-(MODALIDADES DE APLICAÇÃO) - FTE-(FONTE DE RECURSO)  
 FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO / 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

## ANEXO III

## CRÉDITO ESPECIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/PRODUTO	Produto (Unidade Mentida)	Meta				C G M F	E N O T E	D I D E	VALOR	
			2022	2023	2024	2025					
04.122	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MONITORAMENTO ELETRONICO Câmeras mantidas	unidade	30	30	30	30	3	3	90	91	378.000,00
08.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE) ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE MONITORAMENTO ELETRONICO Câmeras mantidas	unidade	30	30	30	30	3	3	90	91	378.000,00
08.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (FUNDO MUN. SAÚDE) ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA A SAÚDE INSTALAÇÃO BASE SAMU Unidades instalada	unidade	1	-	-	-	4	4	90	91	2.800.000,00
09.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL Unidades desapropriadas	unidade	1	-	-	-	4	4	90	01	3.000.000,00
09.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	unidade	3	1	90	01	3	1	90	01	(3.000.000,00)
09.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL MONITORAMENTO ELETRONICO Câmeras mantidas	unidade	30	30	30	30	3	3	90	95	619.000,00
09.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL MONITORAMENTO ELETRONICO Câmeras mantidas	unidade	30	30	30	30	3	3	90	95	516.000,00



## ANEXO III

## CRÉDITO ESPECIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/PRODUTO	Produto (Unidade Mendida)	Meta				C C D	M D E	F E	VALOR		
			2022	2023	2024	2025					2022	
15 451	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA INSTALAÇÃO DE ROTATÓRIA Unidade instalada	unidade	1	-	-	-	4	4	90	91	1.000.000,00	
			ÓRGÃO: 11.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO									
			15 451 5010 1066									
15 451	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA MONITORAMENTO ELETRONICO Câmeras mantidas	unidade	30	30	30	30	3	3	90	91	567.000,00	
			ÓRGÃO: 11.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO									
			15 451 5010 2382									
15 452	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA MOBILIDADE URBANA MONITORAMENTO ELETRONICO Câmeras mantidas	unidade	30	30	30	30	3	3	90	91	567.000,00	
			ÓRGÃO: 15.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
			15 452 5033 2382									
TOTAL GERAL												
9.258.000,00												

CEC-(CATEGORIAS ECONÔMICAS) - GND-(GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA) -MOD-(MODALIDADES DE APLICAÇÃO) - FTE-(FONTE DE RECURSO)

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 91 - TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES / 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES